



RESOLUÇÃO Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 1.990.

"Altera o artigo 157, do Regimento Interno da Câmara".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

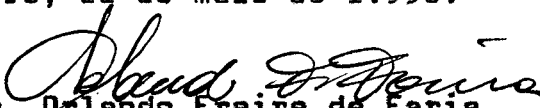
Artigo 1º - O artigo 157, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, modificado pela Resolução nº 41, de 13 de novembro de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 157 - A cada vereador, durante cada exercício, é facultada a apresentação de dois projetos propondo a concessão de título de "Cidadão Cruzeirense", e de dois projetos propondo o título de Cidadão Emérito, Benemérito ou homenagem idêntica".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 22 de maio de 1.990.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e dois dias, do mes de maio de 1.990.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.